



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/00-01-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 4313 /2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa JC Forgearini e Cia Ltda, na forma prevista na Lei nº. 1952 de 16 de maio de 2006 e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à Empresa JC Forgearini e Cia Ltda, CNPJ nº. 19.423.661/0001-58, na forma de execução de serviço de terraplanagem e limpeza, em um terreno urbano situado contíguo a filial do Supermercado Minuano, Rua Benjamin Constant nº 1346, centro de Caçapava do Sul.

I - Para a execução dos serviços referidos neste artigo a empresa beneficiária arcará com o custo do combustível, conforme a máquina utilizada nos seguintes valores:

- a) Patrola: 20 litros de óleo diesel por hora trabalhada;
- b) Carregadeira: 15 litros de óleo diesel por hora trabalhada;
- c) Retroescavadeira: 10 litros de óleo diesel por hora trabalhada.

II - O material retirado do local ficará a disposição do Município;

**Parágrafo Único** - No caso de a empresa beneficiária não cumprir com as obrigações citadas no *inciso I* deste artigo, será exigido o pagamento dos serviços realizados pelo preço praticado no mercado.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de.....do ano de 2018.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**

... analisada o pedido de YAGO RECK & CANTO, que  
solicita terraplanagem em um terreno às margens da BR 290,  
aprovado, se for viável fazer com o magnânimo do Prefeito  
ficando condicionada a apresentação de negativos Municipais,  
Estaduais e Federal. Não decidido quanto os próximos  
passos, o solicitante já apresentou todos os negativos  
a qual o projeto possa ser analisado. Ainda com relação  
pedido aprovado nesta reunião obedecer um custo já  
determinado e deliberado na Ata 02/13. Sem mais a tratar  
nada a apresentar a Ata.

*[Handwritten signatures and notes]*

ATA 02/2018

Em vinte e seis dias de junho de 2018, reuniram-se na Secretaria  
Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio, os seguintes integrantes  
Codice: Gerson Carlos Casarin, Odagiz Mariani, Marcelo Freitas Volnei Rato,  
Sílvia Simões Lima Teixeira, Marcelo Cunha, João Humberto Machado

Foi analisado o pedido da empresa JC Sotgianni & Cia Ltda, CNPJ 19/123  
1/0001-58, que solicita limpeza e terraplanagem em uma área contígua  
cidade junto a filial do Supermercado Minuto, junto a rua Benfamin  
nº 11346, e máquinas terão um custo já determinado na Ata 02/13  
sem mais a tratar encerra a presente Ata.

*[Handwritten signatures and notes]*



### Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto objetivando autorizar o Poder Executivo a conceder incentivo à Empresa JC Forgearini e Cia Ltda, CNPJ nº. 19.423.661/0001-58, na forma de execução de serviço de terraplanagem e limpeza, em um terreno urbano situado contíguo a filial do Supermercado Minuano, Rua Benjamin Constant nº 1346, centro de Caçapava do Sul.

A Empresa beneficiária, pretende utilizar esta área para realizar manobras de carga e descarga de caminhões da filial do Supermercado Minuano, mitigando os impactos da movimentação destes veículos em vias próximas a este estabelecimento.

Saliento que esta solicitação foi analisada e aprovada pelo CODESC, em reunião realizada no dia 26 de junho de 2018 e transcrita na Ata 02/2018, bem como as negativas fiscais da Empresa ora citada em anexo.

Caçapava do Sul, 06 de julho de 2018.

Giovanni Anesioy da Silva.  
Prefeito Municipal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.423.661/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/12/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J.C.FORGEARINI &amp; CIA.LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPER MERCADO MINUANO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JULIO DE CASTILHOS</b>	NÚMERO <b>724</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>96.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACAPAVA DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(55) 3281-2267 / (55) 3281-2069</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/12/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/07/2018 às 16:12:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0012204076

Identificação do titular da certidão:

Nome: J C FORGEARINI & CIA LTDA EPP  
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 724  
CENTRO, CACAPAVA DO SUL - RS  
CNPJ: 19.423.661/0001-58

Certificamos que, aos 05 dias do mês de JULHO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/9/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021729744

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

IMPRIMIR

VOLTA

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19423661/0001-58  
**Razão Social:** J C FORGIARINI E CIA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** SUPERMERCADO MINUANO  
**Endereço:** RUA JULIO DE CASTILHOS 724 CASA / CENTRO / CACAPAVA DO SUL  
/ RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2018 a 31/07/2018

**Certificação Número:** 2018070204192387589051

Informação obtida em 05/07/2018, às 16:20:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J.C.FORGEARINI & CIA.LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.423.661/0001-58

Certidão nº: 153351871/2018

Expedição: 05/07/2018, às 16:21:32

Validade: 31/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.C.FORGEARINI & CIA.LTDA.** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.423.661/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J.C.FORGEARINI & CIA.LTDA.**  
**CNPJ: 19.423.661/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:47:59 do dia 04/05/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/10/2018.  
Código de controle da certidão: **0C2F.DE5D.7F23.F722**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Rua Benjamin Constant, 486 - CEP 96.573-500 CNPJ 08.142.392/0001-45 Fone 51 3281 2443

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 773/2018

CADASTRO.....:17915  
CONTRIBUINTE.:J.C. FORGEARINI & CIA LTDA - EPP  
CPF/CNPJ.....:19.423.661/0001-58  
ENDEREÇO.....:RUA JULIO DE CASTILHOS ,726 SALA 03  
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 06 de Julho de 2018.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 10951855010951

